



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 175/2026

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 24/2026, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AGRICULTURA DA LOCALIDADE DE GUABIROBA**, e dá outras providências

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AGRICULTURA DA LOCALIDADE DE GUABIROBA”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 13/04/26

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título gratuito, concessão de uso de bem móvel público, correspondente a **um distribuidor de adubo**, calcário, fertilizante e composto orgânico, marca Almeida, modelo Distr. Completo Pro Teclancer 6.0, com roda e PN S-2502, integrante do patrimônio do Município de Teixeira Soares, à Associação Amigos da Agricultura da Localidade de Guabiroba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.580/0001-30, com sede na Localidade de Guabiroba, zona rural deste Município.

Art. 2º A concessão de uso prevista nesta Lei tem por finalidade atender ao interesse público, especialmente no que se refere ao incentivo à agricultura local, ao apoio aos pequenos produtores rurais e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Parágrafo único. A medida fundamenta-se na adequada destinação de bens públicos, observando-se sua função social, bem como na inexistência de demanda prioritária por parte da Administração que justifique sua utilização direta.

Art. 3º A concessão será formalizada mediante Termo de Concessão de Uso, a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiária, no qual constarão as condições de utilização do bem, as obrigações das partes e as hipóteses de extinção do ajuste.

Art. 4º Constituem obrigações da entidade concessionária:



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

I – utilizar o bem exclusivamente para fins institucionais e em conformidade com suas finalidades estatutárias;

II – responsabilizar-se pela guarda, conservação e uso adequado do equipamento;

III – arcar com todas as despesas relativas à manutenção, operação e eventuais reparos;

IV – não ceder, transferir ou permitir o uso do bem por terceiros sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 5º A concessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente motivado, especialmente nas hipóteses de desvio de finalidade, má utilização do bem ou descumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Concessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AGRICULTURA DA LOCALIDADE DE GUABIROBA”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 13/04/26

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a outorgar, a título gratuito, a concessão de uso de bem móvel público, consistente em um espalhador de calcário, à Associação Amigos da Agricultura da Localidade de Guabiroba, entidade privada sem fins lucrativos regularmente constituída e em pleno funcionamento no Município de Teixeira Soares.

A medida proposta encontra amparo no interesse público primário, uma vez que visa fomentar o desenvolvimento da agricultura local, especialmente no âmbito da agricultura familiar, segmento de reconhecida relevância econômica e social. O equipamento a ser concedido possui potencial de impacto direto na melhoria da qualidade do solo e, conseqüentemente, no aumento da produtividade agrícola, beneficiando não apenas os associados, mas toda a coletividade atendida pelas atividades da entidade.

Cumpra destacar que a concessão de uso de bens públicos, quando devidamente motivada e formalizada, constitui instrumento legítimo de gestão administrativa, permitindo a otimização da utilização do patrimônio público em consonância com o princípio da função social dos bens públicos. No caso em tela, verifica-se que o equipamento não possui destinação prioritária imediata pela Administração, podendo ser mais eficientemente empregado pela entidade beneficiária.

Ademais, a entidade concessionária desempenha papel relevante na organização e apoio aos produtores rurais da localidade de Guabiroba, promovendo ações que contribuem para o fortalecimento da economia rural, o incentivo à produção agrícola e a melhoria das condições de trabalho no campo.

Importa ressaltar que a utilização do bem será formalizada por meio de Termo de Concessão de Uso, no qual estarão expressamente previstas as obrigações da entidade, incluindo a responsabilidade pela guarda, conservação e manutenção do equipamento, bem como a sua utilização exclusiva para fins institucionais, assegurando-se, assim, a proteção do patrimônio público.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Por fim, a proposta observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, razão pela qual se apresenta como medida adequada e necessária.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal